



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guairá



Art. 18. Considerando o Crédito Adicional Especial, cuja criação fora autorizada no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de 2.000,00 (dois mil reais), na respectiva Fonte.

Classificação funcional programática

200	GOVERNO MUNICIPAL			
02/03/08	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções Executadas pela Coordenadoria de Habitação			
33.90.39.00 - 83	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31779	R\$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.000,00

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guairá – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1018	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Fonte	31766	Convênio Infra-estrutura Turística Ministério do Turismo	
RUBRICA	33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 7.000,00
TOTAL =			R\$ 7.000,00

Art. 20. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1018	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Fonte	31766	Convênio Infra-estrutura Turístico Ministério do Turismo	
RUBRICA - 587	44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
TOTAL =			R\$ 7.000,00

Art.21. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Criar no orçamento do Município de Guairá – Pr vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1018	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Fonte	31768	Convênio Infra-estrutura – Ministério das Cidades	
RUBRICA	33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 9.000,00
TOTAL =			R\$ 9.000,00

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAIRÁ - PARANÁ - BRASIL



Abian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

Art. 22. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

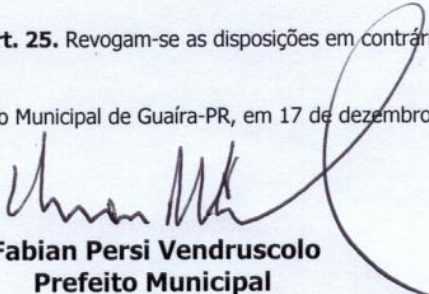
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1018	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Fonte	31768	Convênio Infra-Estrutura – Ministério das Cidades	
RUBRICA - 588	44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
TOTAL =			R\$ 9.000,00

Art. 23. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto no que for necessário.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-PR, em 17 de dezembro 2008.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal





Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

Publicado no *Jornal O Presente*, na
Edição de 18/12/08 pág. 28.

LEI Nº 1.604 / 2008

Data: 17/12/2008

Súmula: Altera a Lei 1535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 892.523,49 (oitocentos e noventa e dois, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), e Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.713,11 (dois mil, setecentos e treze reais e onze centavos), e dá outras providências.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 331.397,12 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

Classificação	Dotação	Fonte	R\$	valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
33.90.39.00 - 4909	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	4.000,00
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
04.124.0006.2005	Manutenção da Coord. Especial do Sistema de Controle Interno			
31.90.11.00 - 4916	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	5.000,00
31.90.13.00 - 4917	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	1.000,00
11.334.0008.2.007	Manutenção da Coord. Especial do Trabalho			
31.90.11.00 - 4919	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	5.000,00
31.90.13.00 - 4920	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	2.000,00
31.90.16.00 - 4921	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	R\$	2.000,00
204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL			
06.181.0010.2011	Manutenção da Cons. Munic. De Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário			
31.90.11.00 - 4935	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	5.000,00
31.90.16.00 - 4936	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	R\$	2.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Manutenção do Departamento de Pessoal			
31.90.11.00 - 4943	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	12.000,00
31.90.13.00 - 4944	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	5.000,00
0403	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES			
04.122.0014.2.016	Manutenção do Departamento de Atividades Auxiliares			
31.90.11.00 - 4955	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	5.000,00
31.90.13.00 - 4956	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	4.000,00
404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.019	Manutenção dos Cemitérios e Capela Mortuária			
33.90.30.00 - 4963	Material de Consumo	1000	R\$	4.000,00
33.90.39.00 - 4964	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	4.000,00
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção do Departamento de Compras			
31.90.13.00 - 4970	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	2.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guairá

04.123.0018.2.025	Manutenção do Setor de Tesouraria			
32.90.21.00 - 4980	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1000	R\$	30.000,00
46.90.71.00 - 4982	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1000	R\$	90.397,12
0502	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2.026	Manutenção do Departamento de Tributação			
31.90.11.00 - 4983	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	22.000,00
31.90.13.00 - 4984	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	3.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
15.452.0044.2.060	Manutenção do Departamento de Limpeza Pública			
31.90.11.00 - 5054	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	23.000,00
31.90.13.00 - 5055	Obrigações Patronais - INSS	1000	R\$	15.000,00
31.90.16.00 - 5056	Outros Despesas variáveis – Pessoal Civil	1000	R\$	2.000,00
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.064	Manutenção do Departamento de Obras			
31.90.11.00 - 5067	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	13.000,00
31.90.13.00 - 5068	Obrigações Patronais - INSS	1000	R\$	15.000,00
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2.066	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
31.90.11.00 - 5077	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	25.000,00
31.90.13.00 - 5078	Obrigações Patronais - INSS	1000	R\$	15.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1202	DPTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS			
23.695.0052.2.070	Manut. do Dpto. de Fomento de Atividades Turísticas			
31.90.11.00 - 5091	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	5.000,00
33.90.39.00 - 5095	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	10.000,00
1300	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	Manutenção do Departamento de Agricultura			
44.90.52.00 - 4893	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	331.397,12

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

<u>Classificação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Fonte</u>	<u>R\$</u>	<u>Valor</u>
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1002	Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação			
31.90.16.00 - 77	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	R\$	3.000,00
44.90.51.00 - 4759	Obras e Instalações	1000	R\$	79.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.1.005	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
44.90.51.00 - 4962	Obras e Instalações	1000	R\$	1.000,00
44.90.61.00 - 174	Aquisição de Imóveis	1000	R\$	1.000,00
04.122.0016.1.006	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Receita Federal			
44.90.61.00 - 4468	Aquisição de Imóveis	1000	R\$	21.397,12
44.90.61.00 - 4603	Aquisição de Imóveis	1000	R\$	80.000,00
44.90.61.00 - 4604	Aquisição de Imóveis	1000	R\$	80.000,00

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Fabian Persi Vendaruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

04.122.0016.2.021	Manutenção do Terminal Rodoviário			
44.90.51.00 - 4968	Obras e Instalações	1000	R\$	20.000,00
700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0031.1.011	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
44.90.52.00 - 360	Equipamento e Material Permanente	1000	R\$	5.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS			
08.244.0037.2.051	Manutenção do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
44.90.51.00 - 5042	Obras e Instalações	1000	R\$	1.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1202	DPTO DE ATIVIDADES TURISTICAS			
23.695.0052.1.023	Construções Executadas pelo Depto. De Fomento de Atividades Turísticas			
44.90.51.00 - 5090	Obras e Instalações	1000	R\$	40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	331.397,12

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guairá – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 284.936,72 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções Executadas pela Coordenadoria de Habitação			
33.90.30.00 - 79	Material de Consumo	1501	R\$	130.232,18
33.90.30.00 - 81	Material de Consumo	31780	R\$	15.000,00
33.90.30.00 -	Material de Consumo	3000	R\$	111.204,54
33.90.30.00 -	Material de Consumo	1000	R\$	28.500,00
33.90.30.00 -	Material de Consumo	3501	R\$	82.407,17
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	367.343,89

Art. 4º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

20200	GOVERNO MUNICIPAL			
203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções Executadas pela Coordenadoria de Habitação			
31.90.13.00 - 76	Obrigações Patronais - INSS	31780	R\$	15.000,00
31.90.16.00 - 77	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	R\$	3.000,00
44.90.51.00 - 4204	Obras e Instalações	3000	R\$	111.204,54
44.90.51.00 - 4759	Obras e Instalações	1000	R\$	25.500,00
44.90.51.00 - 4790	Obras e Instalações	1501	R\$	130.232,18
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
44.90.51.00 - 4367	Obras e Instalações	3501	R\$	82.407,17
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	367.343,89

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guairá – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 109.802,98 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais, noventa e oito centavos), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Classificação funcional programática

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.013	Construções e Ampliações de Unidades de Saúde			
44.90.51.00 - 4343	Obras e Instalações	3303	R\$	19.536,56
10.301.0035.2.043	Manutenção do Departamento Médico			
31.90.16.00 - 5026	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	R\$	10.736,25
33.71.39.00 - 402	Outras Serviços de Terceiros PL - Consórcio	1303	R\$	23.000,00
33.90.14.00 - 403	Diárias – Pessoal Civil	1303	R\$	10.375,64
33.90.33.00 - 408	Passagens e Despesas de Locomoção	1303	R\$	10.000,00
33.90.33.00 - 4323	Passagens e Despesas de Locomoção	3303	R\$	10.034,80
33.90.39.00 - 412	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	R\$	23.000,00
10.305.0036.2.049	Manutenção do Serviço De Vigilância Epidemiológica e de Controle de Endemias			
31.90.11.00 - 4134	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33311	R\$	2.000,00
31.90.13.00 - 4135	Obrigações Patronais - INSS	33311	R\$	1.119,73
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	109.802,98

Art. 6º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.012	Aquisições de Bens Imobilizados para o Departamento Médico			
33.90.30.00 - 4338	Material de Consumo	3303	R\$	4.068,80
33.90.39.00 - 4339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3303	R\$	3.200,00
44.90.52.00 - 4340	Equipamentos e Material Permanente	3303	R\$	2.766,00
10.301.0035.1.013	Construções e Ampliações de Unidades de Saúde			
33.90.30.00 - 4341	Material de Consumo	3303	R\$	15.114,91
33.90.39.00 - 4342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3303	R\$	4.421,65
10.301.0035.2.043	Manutenção do Departamento Médico			
33.90.30.00 - 5027	Material de Consumo	1303	R\$	20.000,00
33.90.32.00 - 5028	Material de Distribuição Gratuita	1303	R\$	40.000,00
10.301.0035.2.044	Manutenção do Programa Municipal Saúde da Família			
44.90.52.00 - 430	Equipamentos e Material Permanente	1303	R\$	6.375,64
10.302.0035.2.045	Manutenção do Departamento Odontológico			
44.90.52.00 - 439	Equipamentos e Material Permanente	1303	R\$	6.736,25
10.304.0036.2.046	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária			
33.90.39.00 - 5034	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1303	R\$	4.000,00
10.305.0036.2.049	Manutenção do Serviço De Vigilância Epidemiológica e de Controle de Endemias			
33.90.30.00 - 4133	Material de Consumo	33311	R\$	3.119,73
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	109.802,98

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.760,37 (vinte mil, setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaíra.pr.gov.br - Guaíra - PARANÁ - BRASIL



PREFEITO MUNICIPAL

4



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Classificação funcional programática

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.0048.2.061	Manutenção da Iluminação Pública			
33.90.39.00 - 620	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1050	R\$	20.760,37
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	20.760,37

Art. 8º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.0048.1.021	Extensão de Rede de Energia Elétrica			
44.90.51.00 - 5073	Obras e Instalações	1050	R\$	20.760,37
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	20.760,37

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e abrir no orçamento do Município de Guaíra – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 44.241,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
402	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
04.122.0013.2.015	Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio			
33.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1501	R\$	10.670,00
33.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31755	R\$	33.571,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			44.241,00

Art. 10. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.1.006	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e Receita Federal			
33.90.30.00 - 5645	Material de Consumo	31755	R\$	18.571,00
33.90.39.00 - 176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31755	R\$	15.000,00
200	GOVERNO MUNICIPAL			
203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções Executadas pela Coordenadoria de Habitação			
44.90.51.00 - 4790	Obras e Instalações	1501	R\$	10.670,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			44.241,00

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e abrir no orçamento do Município de Guaíra – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.228,85 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
902	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
33.90.93.00 -	Indenizações e Restituições	31787	R\$	1.702,14

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAIÁRA - PARANÁ - BRASIL



Fabian Peres Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

08.244.0038.2.054	Manutenção dos Programas SUAS no Município			
33.90.93.00 -	Indenizações e Restituições	33765	R\$	749,28
08.243.0042.2.058	Manutenção do Programa PETI/CEACA			
33.90.93.00 -	Indenizações e Restituições	33752	R\$	76,71
33.90.93.00 -	Indenizações e Restituições	31752	R\$	450,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.978,13

Art. 12. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Classificação funcional programática

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
902	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
44.90.52.00 - 4536	Equipamentos e Material Permanente	31787	R\$	1.702,14
08.244.0038.2.054	Manutenção dos Programas SUAS no Município.			
44.90.52.00 - 4362	Equipamentos e Material Permanente	33765	R\$	749,28
08.243.0042.2.058	Manutenção do Programa PETI/CEACA			
44.90.52.00 - 4374	Equipamentos e Material Permanente	33752	R\$	76,71
44.90.52.00 - 5656	Equipamentos e Material Permanente	31752	R\$	450,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.978,13

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e abrir no orçamento do Município de Guaíra – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos), na Fonte 31752 – FIA Gov. PR II – Rec. de Projeto de Proteção Especial.

Art. 14. Considerando o Crédito Adicional Especial, cuja criação fora autorizada no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos), na respectiva Fonte.

Classificação funcional programática

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
902	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0042.2.058	Manutenção do Programa PETI/CEACA			
33.90.93.00 -	Indenizações e Restituições	31752	R\$	23,29
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			23,29

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e abrir no orçamento do Município de Guaíra – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 689,82 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), na Fonte 33765– Convênio 03/2007 CEDCA/FIA/IASP Gov. PR 2I.

Art. 16. Considerando o Crédito Adicional Especial, cuja criação fora autorizada no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de 689,82 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), na respectiva Fonte.

Classificação funcional programática

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
902	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0038.2.054	Manutenção dos Programas SUAS no Município			
33.90.93.00 -	Indenizações e Restituições	33765	R\$	689,82
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			689,82

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – PR, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Fonte 31779 – Transf. Conv. Min. Cidades – FNHIS, referente ao Contrato de Repasse 0233538-06/2007.

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL

